

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou proposta com preço justificado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

**AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para realização de curso na Área de Convênios na modalidade presencial para servidores públicos da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo – SEPLAN do Município de Santo Amaro – Ba, com ênfase no sistema “Plataforma + Brasil”, a realizar-se nos dias 23 a 27 de maio do corrente ano.

Contratado: INOVE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.091.611/0001-50.

Prazo de Vigência: Da data da assinatura do contrato até 30 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santo Amaro – BA, 16 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
PREFEITA MUNICIPAL